

LEI Nº 2.188/98

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AIRTON SENNA, A RUA SETE, QUE COMEÇA NA ESQUINA COM A RUA CATORZE E VAI ATÉ A ESQUINA COM A RUA UM NO BAIRRO SÃO JOAQUIM E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua Airton Senna***, a rua Sete, que começa na esquina com a Rua Catorze, e vai até a esquina com a Rua Um, no Bairro São Joaquim, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às empresas: TELEMIG, DEMSUR, CFLCL e Correios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 10 de março de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé